

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022

Processo nº 17/2022

Pregão Presencial nº 02/2022

O CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA – UNI-FACEF situado à Av. Ismael Alonso y Alonso, 2400, Bairro São José, Franca/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 47.987.136/0001-09, isento de Inscrição Estadual, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado pelo seu Reitor, Sr. Alfredo José Machado Neto, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4.885.208 e CPF (MF) nº 369.208.608-30, e a empresa abaixo relacionada, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada DETENTORA, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, e as cláusulas e condições seguintes que reciprocamente se outorgam e aceitam.

| DETENTORA | |
|----------------------------|--|
| Razão Social: | G RAMOS TRANSPORTES DE PASSAGEIROS EIRELI ME |
| CNPJ: | 24.623.156/0001-97 |
| Endereço: | RUA JÚLIO CAVALARI, Nº 214, JARDIM AMÉRICA, ITUVERAVA/SP CEP: 14500-000 |
| CNPJ: | 24.623.156/0001-97 |
| TEL: (16) 3702-1078 | E-mail: gramostransportes@hotmail.com |
| Representante: | GABRIEL RAMOS |
| CPF: 407.237.998-06 | RG: 56.513.782-7 SSP/SP |

| Item | Identificação | Quantidade e estimada | Unidade de medida | Preço médio unitário estimado | Total estimado |
|------|---|-----------------------|-------------------|-------------------------------|----------------|
| 3 | TRANSPORTE EM VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS PARA 28 PASSAGEIROS | 5.000 | KM | R\$ 7,55 | R\$ 37.750,00 |
| 4 | TRANSPORTE EM VEÍCULO TIPO VAN PARA 16 PASSAGEIROS | 2.000 | KM | R\$ 6,00 | R\$ 12.200,00 |
| 5 | TRANSPORTE EM VEÍCULO TIPO CARRO PARA 4 PASSAGEIROS | 3.000 | KM | R\$ 4,80 | R\$ 14.400,00 |

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL**, para atender as necessidades de solicitação de adesão de entidades municipais, conforme informações do Termo de Referência constante no ANEXO I e especificações constantes no ANEXO II, que integram este Edital.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a CONTRATANTE a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do Registro, preferência, em igualdade de condições, de acordo com o parágrafo 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada na presente Ata.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 A CONTRATADA poderá ser convocada a firmar as contratações decorrentes do Registro de Preços de imediato.

4.2 O prazo de validade do Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contado da assinatura da presente ata: 11/07/2022 a 10/07/2023.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PAGAMENTOS

5.1 O pagamento pela prestação do serviço será efetuado após 10 (dez) dias da entrega definitiva.

CLÁUSULA SEXTA - DO PROCEDIMENTO

6.1 A DETENTORA deverá contratar com o Uni-FACEF nas condições previstas no instrumento convocatório do referido processo e o preço registrado nesta Ata os produtos objeto deste ajuste.

6.2 A DETENTORA deverá manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3 A contratação será considerada concluída mediante recebimento constante na Nota Fiscal, expedido por funcionário responsável no Centro Universitário Municipal de Franca.

6.4 Caso o produto/serviço não corresponda ao exigido pelo Edital, consoante subitem anterior, a DETENTORA deverá providenciar o atendimento das especificações, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

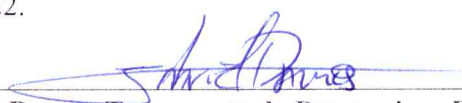
7.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, a DETENTORA sujeitar-se-á às penalidades previstas no instrumento convocatório da licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

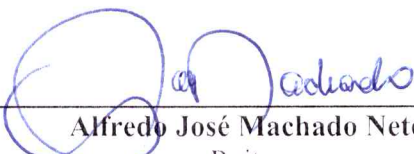
8.1 Fica eleito desde já o foro da Comarca de Franca, com exclusão de qualquer outro, por mais especial, que seja para dirimir quaisquer questões originadas pela presente Ata e pelo futuro contrato.

8.2 Nada mais havendo a ser declarado, é firmada a presente Ata, lavrada no setor de Compras do Centro Universitário de Franca.

Franca, 11 de julho de 2022.




G Ramos Transporte de Passageiros Eireli ME
Gabriel Ramos
CPF 407.237.998-06 RG 56.513.782-7

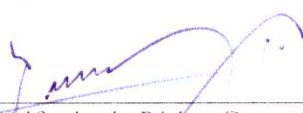


Alfredo José Machado Neto
Reitor

Testemunhas:



Darci Goulart Ramos
CPF 456.149.848-39



José Alfredo de Pádua Guerra
CPF 162.120.928-85

Objeto: VÍNCULO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022


Contratante: Centro Universitário Municipal de Franca

Contratada: G Ramos Transportes de Passageiros Eireli ME

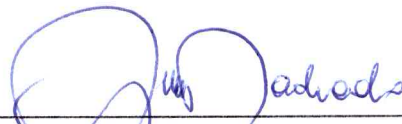
Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Franca, 11 de julho de 2022.



G Ramos Transportes de Passageiros Eireli ME
Gabriel Ramos



Alfredo José Machado Neto
Reitor